



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.953

De 01 de Dezembro de 2025.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE
AO MÉDICO DE FAMÍLIA, MESTRE E DOUTOR EM
SAÚDE COLETIVA, FELIPE PROENÇO DE
OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao Médico de Família, Mestre e Doutor em Saúde Coletiva **FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional